



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1.051/2025.

Setor Requisitante: Setor de Transporte.

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**ARACAJU
2025**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pelo Setor de transporte, tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2026, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de deslocamento do Presidente desta Câmara Municipal, vereadores e servidores para participação em eventos, reuniões itinerantes, cursos ou encontros, assim como a representação em eventos regionais, nacionais ou internacionais, participação em congresso, seminários ou conferências relacionados às responsabilidades legislativas, visitas técnicas a outras instituições governamentais, intercâmbio de experiências com outras câmaras municipais, entre outros. Assim, essas atividades visam aprimorar o conhecimento, promover diálogo e buscar soluções para os desafios enfrentados pela comunidade, justificando assim o investimento em passagens aéreas para os vereadores e servidores.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Vale dizer que a presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual prevista para ano de 2026, no item 3, vejamos:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
3	SERVIÇOS	Serviços de agenciamento de passagens aéreas, com fornecimento de bilhetes de viagem.	R\$ 200.000,00	2001 33903302 - PASSAGENS PARA SERVIDORES PARA OUTRO ESTADO	2	Janeiro	Não	Participação dos vereadores e servidores em eventos fora do Estado de Sergipe.

- 3.1. Com base na análise do histórico de consumo dos exercícios anteriores, bem como na previsão de deslocamentos previstos para o período de vigência contratual, estima-se um valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a contratação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas. Desse montante, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinam-se à aquisição de passagens nacionais, enquanto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondem à estimativa para passagens internacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju;

4.2. Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casos em que a Câmara Municipal de Aracaju autorizar emissão por outra tarifa com a devida justificativa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 4.3. Informar à Câmara Municipal de Aracaju as regras tarifárias vigentes nas empresas aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações;
- 4.4. Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que a Câmara Municipal de Aracaju possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 4.5. Efetuar cotações, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas empresas aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;
- 4.6. Providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a reserva do voo, imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;
- 4.7. Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para rotas nacionais e internacionais, inclusive o retorno, indo imediatamente ao aeroporto quando o sistema da empresa de transporte estiver fora do ar e o prazo para a entrega do bilhete for exíguo;
- 4.8. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- 4.9. Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando à CMA o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;
- 4.10. Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela Câmara Municipal de Aracaju, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição da Câmara Municipal de Aracaju em tempo hábil para o embarque do passageiro;
- 4.11. Apresentar à Câmara Municipal de Aracaju relatório informatizado com os preços praticados pelas companhias aéreas pesquisadas, logo depois de efetuada a reserva e emitido o bilhete;
- 4.12. Entregar os bilhetes de passagens aéreas diretamente ao funcionário responsável pelo serviço no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju ou a outro designado;
- 4.13. Fornecer as passagens aos interessados, por meio de bilhetes eletrônicos ou de PTA (quando fora da Câmara Municipal de Aracaju, no Brasil ou no exterior);
- 4.14. Adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 4.15. Providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante documento oficial apresentado pela Câmara Municipal de Aracaju, sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição de valor complementar e, se houver diminuição de custo, com emissão de ordem de crédito a favor da Câmara Municipal de Aracaju, a ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior;
- 4.16. Repassar à Câmara Municipal de Aracaju os descontos promocionais concedidos pelas companhias aéreas;
- 4.17. Subsidiar a resolução de problemas que venham a ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque ou desembarque, no Brasil ou no Exterior;
- 4.18. Providenciar a realização de check-in quando solicitado pela Câmara Municipal de Aracaju;
- 4.19. Manter um promotor de vendas à disposição da Câmara Municipal de Aracaju, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata (telefone celular) para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante vinte e quatro horas ininterruptas;
- 4.20. Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso de passagens respeitando o regulamento das companhias aéreas;
- 4.21. Para todos os serviços a serem prestados pela Contratada é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados no edital de licitação;
- 4.22. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação;
- 4.23. O contrato de prestação de serviços vigorará pelo período estabelecido nos art. 105 e seguintes da Lei 14.133/21;
- 4.24. A contratada deverá utilizar, preferencialmente, opções de voo com baixa emissão de carbono, compensação de carbono, redução do consumo de papel, política de viagens sustentáveis, eficiência nos aeroportos, educação e conscientização;
- 4.25. A Contratada deverá estar em conformidade com todas as leis e regulamentações pertinentes à emissão de bilhetes aéreos, evitando potenciais problemas legais e fiscais;
- 4.26. Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visto que a prestação do serviço a ser contratado é comum no mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto deste estudo enquadra-se como comum, posto que é objetivamente definido e envolve padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado. Durante



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

realização deste estudo, observou-se a existência de vários outros editais da Administração Pública em todas as esferas, de anos anteriores, abordando serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações ao oferecido no mercado. Portanto, para que haja uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas, fornecedores com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ademais, as memórias de cálculos e os documentos que lhe oferecem suporte constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, buscou-se em sites especializados, quais soluções de contratações usuais no mercado. Desse modo, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, observou-se que os serviços poderão ocorrer por meio da solução descrita a seguir:

➤ **SOLUÇÃO 1:** Vislumbra-se uma única solução, qual seja, a contratação de empresa especializada para a prestação do referido serviço. Em razão da imprevisibilidade do objeto e da não haver um quantitativo estimado, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda, a execução da demanda ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade. Assim, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação proposta, ou seja, a contratação dos serviços parceladamente por Sistema de Registro de Preços, que será composto pelas seguintes ações:

- a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- b) Realizar o processo licitatório, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por Sistema de Registro de Preços**, nos termos autorizados pela autoridade competente;
- c) Gerenciar e acompanhar o cumprimento da Ata/contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, pois o processo possui tão somente um item.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, os resultados pretendidos incluem:

- Redução de custos: frequentemente as agências têm acesso a tarifas exclusivas, preços diferenciados e ofertas que não estão disponíveis ao público em geral;
- Eficiência na reserva: as agências cuidam de todas as etapas, incluindo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens, facilitando a gestão logística de viagens;
- Suporte e assistência: as agências de viagens oferecem suporte de qualidade para lidar com imprevistos como voos cancelados, tanto no Brasil quanto no exterior;
- Opções personalizadas: agentes de viagens podem oferecer um atendimento personalizado e de confiança, considerando orçamento e tempo disponível.

Além disso, ao estabelecer requisitos claros de qualidade relacionados à transparência nos processos de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, promove-se, consequentemente, a transparência no uso dos recursos públicos. Desse modo, a Câmara Municipal de Aracaju assegura que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, eficiente e ética, promovendo assim a boa governança.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. A gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza são comuns no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, cabendo à direção nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando se tratar de um serviço essencialmente online, não vislumbramos possíveis impactos ambientais diretos decorrentes do objeto da presente contratação. Entretanto, há impactos indiretos, conforme destacamos:

- a) Utilização de papel e tinta para impressão na emissão dos bilhetes.
 - ✓ Medidas mitigadoras: Preferência pela emissão bilhetes em formato eletrônico, minimizando o uso de papel e de impressões.
- b) Emissões de CO₂ e outros gases poluentes decorrentes do transporte aéreo.
 - ✓ Medidas mitigadoras: A contratada deverá utilizar opções de voo com baixa emissão de carbono e/ou compensação de carbono, além de política de viagens sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
☐ NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2025.

STELLA MARIA MORAES LÔBO
Setor de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente dificuldade na gestão de passagens aéreas em tempo hábil.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Compras	SUPE
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de compras	DCL
Risco 02	Risco:	Especificação insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de descrição do item.	DADM-ST
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DADM-ST



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RISCO 1	
Descrição	Valor estimado insuficiente para contratação dos serviços
Dano	Impossibilidade de realizar a contratação
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Verificação do orçamento disponível antes da realização da licitação
RISCO 2	
Descrição	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato
Dano	Interrupção do contrato ou má prestação do serviço
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto
RISCO 3	
Descrição	Aceitação de proposta em desacordo com o exigido
Dano	Contratação antieconômica
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado
RISCO 4	
Descrição	Descumprimento das obrigações contratuais
Dano	Interrupção do serviço contratado
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados ou descumprimento das obrigações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BFD-9EFC-78D7-AD77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 18/11/2025 10:30:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/7BFD-9EFC-78D7-AD77>